

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 745, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Transforma o padrão de vencimento do cargo de Subprocurador Legislativo, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Velha instituída pela Resolução 651/2008 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transformado de "A" para "CAS 2" o padrão de vencimento do cargo de SUBPROCURADOR LEGISLATIVO, integrante da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Vila Velha instituída pela Resolução 651/2008.

Art. 2º No Anexo II da Resolução 651, de 17 de dezembro de 2008, o cargo de Subprocurador Legislativo passa a constar com a seguinte redação:

"ANEXO II da RESOLUÇÃO 651/08 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
<i>DENOMINAÇÃO</i>	QUANT.	PADRÃO
UBPROCURADOR LEGISLATIVO	01	<i>CAS 2</i> (NR)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 29 de maio de 2019.

VANCARLINI

Presidente

ATRICIA CRIZANTO

1º Secretário

WALDOMIRO MONTEBELLER

2º Secretário